

Projecto de Resolução nº 492/X/4.^a

(Sistemas de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos)

Na sequência da legislação publicada em 1995 foram instituídos no nosso País os primeiros sistemas plurimunicipais - multimunicipais e intermunicipais - de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs).

No período de tempo que daí decorreu para cá o País foi sendo, de uma forma geral, infra-estruturado com equipamentos e serviços que, sem dúvida, melhoraram em muito a situação anterior, passando a permitir, designadamente, uma mais eficaz separação, recolha e destino final para os RSUs e melhores níveis de atendimento, da qualidade de vida das populações, bem como do Ambiente.

Estes sistemas plurimunicipais são hoje em número de 29: 15 multimunicipais e 14 intermunicipais.

Contudo, tal como em qualquer outra actividade dinâmica e evolutiva, passada essa primeira fase, impõe-se fazer um balanço dos resultados obtidos, tendo em vista recentrar os objectivos do sistema nacional de gestão de RSUs para a obtenção de um modelo cada vez mais racional, eficaz e, por isso, também, menos dispendioso para o erário público.

Deste modo, inventariámos nos sistemas existentes, designadamente:

- Problemas de escala e de modelo de actuação, desde logo por uma grande parte destes sistemas se basearem na deposição dos RSUs em aterros o que, com o progressivo esgotamento dos mesmos, acabou por levar a situações complicadas para os sistemas de gestão;

- Dificuldades na progressão firme para processos de recolha selectiva de materiais recicláveis, o que acaba por se traduzir em obstáculos acrescidos para o cumprimento das metas de reciclagem a que o nosso País se encontra comprometido para com a União Europeia;
- Problemas tarifários, pois se, por um lado, em quase todos os sistemas participados pela Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF) as tarifas estimadas se aproximaram das tarifas efectivamente praticadas nesses sistemas, já na quase totalidade dos sistemas intermunicipais foi possível constatar diferenças significativas entre as tarifas de equilíbrio estimadas e as tarifas efectivamente praticadas – com naturais reflexos comprometedores para a sustentabilidade desses sistemas a médio/longo prazo.

Ora, tudo isto aconselha, pelo menos, por um lado a imposição de soluções de escala e, por outro, um percurso tendente a atingir tarifações económicas e o mais possível harmonizadas entre os vários sistemas.

Com tais propósitos os ora subscritores apresentaram em 5 de Abril de 2006 um projecto de Resolução (nº 119/X/1) através do qual recomendavam ao Governo a adopção de medidas urgentes tendentes a:

- Fundir os então vinte e nove sistemas existentes para apenas cinco, com vista à obtenção de ganhos evidentes de economia de escala e sinergias entre eles;
- Adoptar o consumo de energia eléctrica como indexante da produção de RSUs, de forma a melhorar a aplicação do princípio do poluidor-pagador;

- Libertar os municípios da responsabilidade financeira decorrente da cobrança, perante os seus munícipes, dos valores crescentes associados aos serviços prestados pelos sistemas - passando essa responsabilidade para os operadores de distribuição de energia;
- Se proceder à cobrança de eco-taxas sobre a totalidade dos RSUs produzidos, com excepção da recolha selectiva de RSUs recicláveis, sendo o produto dessas taxas destinado a um Fundo para viabilizar uma perequação entre os valores dos vários sistemas, apoiando aqueles com tarifas de equilíbrio mais elevadas, através de subsídios à exploração, por forma a assegurar em todos os sistemas a aplicação de uma tarifa única.

Não obstante, este projecto de Resolução viria a ser rejeitado em votação realizada na reunião plenária de 25 de Maio de 2006. Isto apesar de o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU II) prescrever expressamente, na sua página 20, que “no PERSU II dá-se um enfoque muito significativo à sustentabilidade dos sistemas plurimunicipais, propondo-se a reconfiguração e a integração dos existentes, com vista à obtenção de economias de escala, bem como a generalização dos tarifários que reflectam de forma consistente os custos efectivos da gestão de RSUs”.

O Partido Socialista, que sustenta politicamente o Governo, fez suportar, então, à data daquele debate, a sua rejeição da iniciativa apresentada e defendida pelos ora subscritores:

- Na ausência de uma “concretização” da proposta de indexação da facturação dos RSUs ao consumo da energia eléctrica – como se um simples projecto de Resolução da

Assembleia da República pudesse constituir, alguma vez, a sede apropriada para um tal exercício administrativo...

- E na ausência dos critérios para a operacionalização da ecotaxa proposta no projecto de Resolução – uma vez mais, como se esta matéria de tipo administrativo pudesse estar na alçada do Parlamento.

Insatisfeitos, contudo, com a manutenção de toda esta entropia, os ora signatários endereçaram em 10 de Outubro de 2008 ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, um requerimento em que descreviam designadamente:

- Que o “Programa do XVII Governo Constitucional” estabelecia, “na sua página 94, no capítulo relativo ao Ambiente”, que no tocante à política para os “RSU, o Governo” promoveria “uma avaliação urgente da capacidade de resposta das infra-estruturas existentes, tendo em vista a definição de novas orientações para a sua optimização e a adopção de um programa de investimentos a realizar no futuro”;
- E que no PERSU II, aprovado por despacho do ministro do Ambiente, de 28 de Dezembro de 2006, se afirmava, a páginas 87, que as “Linhas de Actuação para a Optimização dos Sistemas de Gestão de RSU” comportavam “a realização de um estudo de reconfiguração dos sistemas de RSU” e, a páginas 89, que para alcançar a “Sustentabilidade dos Sistemas de Gestão de RSU” deveriam “ser tidas em conta (...) linhas de actuação” que comportassem, entre outras, a “introdução no curto prazo de um sistema de tarifação e cobrança que se” coadunasse “com a necessidade de sustentabilidade económica dos Sistemas e dos Municípios e que, simultaneamente, se” configurasse “como uma solução de maior justiça e equidade para os cidadãos,

como” seria “porventura o caso do modelo de cobrança da tarifa de tratamento e valorização de RSU através do tarifário eléctrico, actualmente em estudo”.

Em face disto, questionavam o ministro do Ambiente – suscitando o envio de cópias - sobre:

- Um estudo elaborado pela EGF em 2004 relativo à racionalização/fusão dos sistemas de gestão de RSUs;
- O estudo de reconfiguração dos sistemas de RSUs referido na página 87 do PERSU II;
- O estudo sobre o “modelo de cobrança da tarifa de tratamento e valorização de RSU através do tarifário eléctrico”, mencionado na página 89 do PERSU II, que, em harmonia com o mesmo, se encontrava, à data de 2006, a ser elaborado pelo Ministério.

Como este requerimento nunca mereceu qualquer resposta por parte do Governo, os ora signatários insistiram, então, com a apresentação de novo requerimento sobre a matéria (nº 113/X/4 – AC, de 13 de Fevereiro de 2009).

O Gabinete do ministro do Ambiente dignar-se-ia, desta vez, responder, com a seguinte fundamentação:

- Que o “PERSU II preconiza a agregação espacial dos actuais sistemas plurimunicipais de gestão de RSU encarada na dupla perspectiva de gerar economias de escala que permitam garantir a sua sustentabilidade”;

- Que o “Governo (...) não apenas tem vindo a estudar alternativas à actual configuração dos Sistemas Multimunicipais e Intermunicipais, como tem vindo a promover activamente a criação de sistemas territorialmente mais abrangentes e mais sustentáveis do ponto de vista económico-financeiro”;
- Que são disso exemplos a “agregação dos sistemas da VALORSUL e RESIOESTE, bem como um conjunto de sistemas da região Norte” cujos “processos de fusão” se encontravam já, em Março deste ano, “em avançado processo de negociação com os municípios”. Não obstante o Governo previa a criação destes dois novos sistemas para nunca antes do final desta Legislatura.

Uma vez que o único estudo existente, produzido pela EGF, parece não merecer o acolhimento por parte do Governo e porque as fusões já anunciadas estão longe de representar algo de minimamente parecido com um levantamento sério das possibilidades de actuação, bem como das respectivas soluções,

Nestes termos,

A Assembleia da República recomenda ao Governo a adopção urgente de medidas com vista à:

- a) Realização e à difusão pública e participada de estudos de racionalização/fusão dos sistemas de gestão de RSUs;
- b) Realização e à difusão pública e participada de estudos sobre um novo modelo tarifário a adoptar para a gestão dos RSUs, em harmonia com o previsto no PERSU II;

- c) Criação de um Grupo de Trabalho com a ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses para, em conjunto se avançar para a fusão dos sistemas plurimunicipais de gestão de RSUs, de acordo com os estudos efectuados.

Palácio de São Bento, 14 de Maio de 2009.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social-democrata,